



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 142/CNE/XVI

No dia 29 de março de 2022 teve lugar a reunião número cento e quarenta e dois da Comissão Nacional de Eleições, na sala Jorge Miguéis sita na Av. D. Carlos I, n.º 134 – 6.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros, com a presença de Vera Penedo, João Almeida, João Tiago Machado, Álvaro Saraiva, Marco Fernandes e Sérgio Gomes da Silva e, por videoconferência, com a participação de Sandra Teixeira do Carmo e Carla Freire.

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão.-----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Comissão tomou conhecimento da comunicação da PSP, que consta em anexo à presente ata, através da qual informa, no seguimento da deliberação de 15 de março passado, que a diligência processual ficou sem efeito.-----

A Comissão tomou conhecimento da réplica apresentada no âmbito do processo judicial 225/21.BEFUN / Ação administrativa no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, que consta em anexo à presente ata.-----

João Almeida deu nota da apreciação que fez à proposta de *Regulamento sobre a transparência e o direcionamento da propaganda política*, para efeitos da reunião que terá lugar no MNE - Direção-Geral de Assuntos Europeus no próximo dia 31 de março. A referida proposta tem como objetivo geral regular o mercado da publicidade política na UE, estabelecendo obrigações de transparência para os anúncios de cariz político (disponibilização, num “aviso de transparência”, do nome do patrocinador de cada anúncio, bem como de um conjunto de informações, como o montante investido na campanha publicitária, a origem dos fundos aplicados e a indicação de qual o momento eleitoral ao qual o anúncio se



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

refere, entre outros). A proposta impõe também condições específicas para o direcionamento (“targeting”) e amplificação dos anúncios, com amplas referências ao RGPD, sendo que o respetivo controlo e fiscalização ficam a cargo dos Estados Membros, que terão o poder de estabelecer e aplicar coimas “eficazes, proporcionais e dissuasivas”.

Com vista à adaptação legislativa interna, coloca-se, sobretudo, a questão relacionada com as competências entre as diversas entidades nacionais, designadamente para aplicar as coimas.

João Almeida apresentou a linha de pensamento dos contributos a prestar na referida reunião, tendo obtido o consenso unânime dos Membros presentes, conforme segue:

- nos períodos eleitorais, considerando as atribuições da CNE e atendendo à necessidade de resposta urgente e de intervenção do poder judicial com eficácia e garantias de uniformização da jurisprudência, deverá competir à CNE a aplicação das coimas;
- fora dos períodos eleitorais, com ressalva das ações que tenham incidência eleitoral, deverá competir à entidade que tiver alçada sobre a matéria, competindo apenas à CNE pronunciar-se sobre a eventual ligação a qualquer ato eleitoral ou referendário. -----

Carla Freire entrou durante a apresentação do tema anterior e concordou com o entendimento suprarreferido. -----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Atas

2.01 - Ata da reunião plenária n.º 141/CNE/XVI, de 22-03-2022

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 141/CNE/XVI, de 22 de março, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

[Handwritten signature and checkmark]

2.02 - Deliberação urgente: Mapa nacional da eleição AR 2022 – Deliberação de 25 de março de 2022

Para os efeitos previstos no artigo 6.º do Regimento, a Comissão tomou conhecimento da correspondência eletrónica trocada, que serve como ata aprovada e que consta em anexo à presente ata, através da qual deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa oficial dos resultados da eleição da Assembleia da República de 30 de janeiro de 2022, determinando submetê-lo à INCM, para publicação na 1.ª série do Diário da República. -----

Pronunciaram-se os seguintes Membros: José Vítor Soreto de Barros, Vera Penedo, João Almeida, Sandra Teixeira do Carmo, Álvaro Saraiva, Marco Fernandes, Carla Freire e Sérgio Gomes da Silva. -----

Gestão

2.03 - Conta de Gerência 2021

A Comissão apreciou os mapas que consolidam a Conta de Gerência da CNE relativa ao ano de 2021, cujas cópias constam em anexo à presente ata. -----

A Comissão deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Conta de Gerência, nos termos do disposto nos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.º 1 alínea c) do Regimento, devendo ser dado seguimento aos atos subsequentes. -----

Expediente

2.04 - Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local – eleições intercalares para as Assembleias de Freguesia de Perre (Viana do Castelo) e Santa Maria, (Manteigas/Guarda)

A Comissão tomou conhecimento das comunicações em epígrafe, que constam em anexo à presente ata, tendo determinado que se procedesse à elaboração dos respetivos mapas-calendário, a submeter a aprovação, assim que a marcação dos atos eleitorais em causa fosse publicada em Diário da República. -----

2.05 - Permanent Electoral Authority of Romania – ofício do Presidente